



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000432/2025
Processo: 11104-00 2025
Autoria: Negro Büssola, Tiago Bonecão
Ementa: Dispõe sobre a Lei de Incentivo Fiscal ao esporte e atividades físicas do Município de Juiz de Fora.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Esporte e Lazer

Trata-se do Projeto de Lei nº 000432/2025, de autoria dos vereadores Jefferson da Silva Januário e Tiago Rocha dos Santos, que dispõe sobre a Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte e às atividades físicas no Município de Juiz de Fora.

Preliminarmente, após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, a mesma exarou Parecer de nº 441/2025, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observadas as recomendações destacadas no parecer.

Consoante atribuição estabelecida no artigo 72, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Esporte e Lazer.

Quanto ao mérito, a proposta visa instituir incentivos fiscais destinados ao fomento e à valorização do esporte no âmbito do Município, compreendendo suas manifestações educacional, de participação e de rendimento, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, entendendo não haver óbice no que cabe a esta Comissão, liberamos a proposição para prosseguimento dos trâmites regimentais desta Casa até a apreciação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

